

INSCRIÇÃO SEGURA

SEGURO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS

EVENTOS

- REEMBOLSO DO VALOR DA INSCRIÇÃO ATÉ AO LIMITE DE 350,00€, NAS SITUAÇÕES EM QUE O CLIENTE FICA IMPEDIDO DE PARTICIPAR NO EVENTO POR QUALQUER UMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA APÓLICE.



EVENTOS

TEATRO/CINEMA

DESPORTO

PARQUES TEMÁTICOS

Este documento resume as coberturas e exclusões do produto Inscrição Segura e não dispensa a consulta da respectiva informação pré-contratual e contratual que é fornecida em documento próprio



INSCRIÇÃO SEGURA

Âmbito das Coberturas

1. Cancelamento de evento

Caso o Segurado, por motivo de força maior, se veja impedido de participar no evento para o qual possui um seguro "Inscrição Segura", o Segurador assegurará o reembolso do valor do mesmo, dentro do limite máximo indemnizável. Para este efeito, considera-se como motivo de força maior:

- a) Impedimentos profissionais imprevistos (marcação de reuniões, formações ou outros), devidamente documentado, que impliquem que o Segurado se encontre deslocado do local onde se realiza o evento. Para os efeitos da presente apólice, entende-se que se encontra deslocado o segurado que tenha um impedimento profissional num raio superior a 150 kms do local onde se realiza o evento.
- b) Acidente ocorrido com o meio de transporte em que o Segurado viajava no trajeto para o local do evento;
- c) Acidente ocorrido, doença diagnosticada ou hospitalização verificada nos quinze dias que precedem o dia da realização do evento ou espetáculo, que afete o Segurado, o seu cônjuge, ascendentes ou descendentes em 1º grau, desde que estes últimos sejam menores de idade;
- d) Impossibilidade de participação devido a uma fratura ou lesão devidamente comprovada e que torna impossível de participar no evento se ocorrido até 45 dias antes do mesmo se realizar.
- e) Roubo, sua tentativa ou qualquer acto violento praticado sobre o Segurado ou seus acompanhantes durante o trajeto para o local do evento ou espetáculo que impeça o Segurado de comparecer ao evento ou espetáculo;
- f) Roubo ao Segurado do comprovativo de inscrição para o evento que impossibilite a participação no mesmo;
- g) Morte do titular, do cônjuge, ou dos respectivos descendentes ou ascendentes, desde que ocorrida nos quinze dias que precedem o dia da realização do evento;
- h) Perturbação da ordem pública, greves e execução de lei marcial que impeça o Segurado de comparecer ao evento;
- i) Impossibilidade de o Segurado aceder ao local do evento, causada por inundações, incêndio, explosão ou por ordem de autoridade legalmente constituída;
- j) Cancelamento de voo ou atraso de avião que impeça o Segurado de comparecer ao evento.
- k) Impedimento devido a gravidez (apenas se a mesma for superior a 3 meses na data do evento)

INSCRIÇÃO SEGURA

Exclusões:

Ficam sempre excluídos da cobertura os sinistros resultantes de:

- a) Cancelamento, antecipação ou adiamento do evento, bem como mudança do local da sua realização;
- b) Atraso na entrada no recinto ou no local de realização do evento;
- c) Obra que torne o local onde se realiza o evento ou os respectivos acessos, inacessíveis ou impraticáveis no todo ou em parte, salvo quando essa obra não seja do conhecimento do Tomador do Seguro no momento em que inicia a comercialização das inscrições;
- d) Incumprimentos pelo Tomador do Seguro ou pelo Segurado das normas legais ou regulamentares ou de decisões judiciais ou administrativas;
- e) Guerra, declarada ou não, invasão, acto do inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião ou revolução, bem como os causados acidentalmente por engenhos explosivos ou incendiários;
- f) Atos de terrorismo, como tal considerados pela legislação penal portuguesa vigente;
- g) Levantamento militar ou acto do poder militar legítimo ou usurpado;
- h) Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioactividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, bem como as resultantes de exposição a campos magnéticos;
- i) Atos ou omissões dolosas do Tomador de Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes estejam civilmente responsáveis;
- j) Incumprimento de prescrição médica;
- k) Suicídio ou sua tentativa e lesões corporais autoinfligidas;
- l) Tromba de água, tornado, tufão ou ciclone, queda de neve, nevoeiro, geada ou trovoadas;
- m) O simples desaparecimento do comprovativo de inscrição, sem que se demonstre que foi empregue a força ou violência ou ameaça de pessoas para a subtração do mesmo, caso em que esse simples desaparecimento será considerado como Furto, e não coberto nos termos da presente apólice;
- n) Qualquer omissão voluntária ou negligência incluindo a simples perda por parte do Segurado. Para efeitos dessa exclusão, será considerada negligência a circunstância de se deixar o comprovativo de inscrição num lugar que seja visível do exterior, num edifício ou local público;
- o) Qualquer roubo cuja prática seja facilitada ou se deva a negligência do Segurado

INSCRIÇÃO SEGURA

Procedimentos em Caso de Sinistro

Os procedimentos a ter em caso de sinistro são os seguintes:

O Segurado deve comunicar a ocorrência do Sinistro à Seguradora nos seguintes prazos, fornecendo todas as informações relevantes que, para o efeito, lhes sejam solicitadas:

1. Para a garantia de Roubo do comprovativo de inscrição que impossibilite a participação no evento, o Segurado deve comunicar a sua ocorrência no prazo de 5 dias úteis desde a sua ocorrência;
2. Para todas as outras garantias, o Segurado deve comunicar o Sinistro no prazo máximo de 10 dias a contar da data da realização do evento. A participação pode ser efetuada através do portal de participação de sinistros especificamente concebido para o efeito. Em caso de Roubo do comprovativo de inscrição que impossibilite a participação no evento, o Segurado deve, imediatamente após a ocorrência ou o conhecimento do sinistro por Roubo, realizar uma Denúncia à Autoridade Competente, dela fazendo constar uma discriminação pormenorizada do sinistro, designadamente:

1. Circunstâncias em que se deu o Roubo;
2. Declaração expressa de que o comprovativo da inscrição foi roubado;

Para instruir o processo de sinistro, o Segurado deve enviar para a Seguradora, por qualquer um dos meios previstos, os seguintes documentos ou informação:

1. Participação do Sinistro devidamente preenchida e assinada;
2. Comprovativo de inscrição (excepto em caso de Roubo deste);
3. Recibo comprovativo de inscrição no evento;
4. Comprovativo da ocorrência que deu origem à não comparência do Segurado no evento ou espetáculo,
5. No caso de Roubo do comprovativo de inscrição, deve ser remetida a denúncia à Autoridade competente.

Comunicação online através do link: <https://weegoto-reembolsos.rnasite.com>

- Telefone: 210 425 130 (linha de Apoio 24h)
- Correio: Alameda Fernão Lopes, 16 6º Miraflores – 1495-190 Algés

A RNA Seguros de Assistência dispõe de uma Linha de Apoio que funciona 24h/dia, 365 dias/ano.

INSCRIÇÃO SEGURA

Prémio Total: 2,50€ por cada inscrição a segurar



SEGURADOR:

RNA Seguros de Assistência, S.A.
Alameda Fernão Lopes, 16 6º Miraflores
1495-190 Algés
Contribuinte: 513 259 120

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e legalmente exigida.

Portinsurance Consultores de Seguros, Lda., N.º de registo no ISP 40716228 – Data de Inscrição : 27/01/2007, não assume a cobertura de riscos. Consulte em www.isp.pt. Ramos Autorizados a Exercer : Vida e Não Vida – Categoria: Agente de Seguros

Portinsurance – Consultores de Seguros, Lda | Praça Marquês de Marialva n.º 44 | 3060-133 Cantanhede | Telefone 231 429 330 | geral@portinsurance.pt

